

A PARTICIPAÇÃO POPULAR FOMENTADA PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Leiane Machado Ferreira de Brito¹
Professora Ma. Fafina Vilela de Souza²

INTRODUÇÃO:

Com a ampliação das funções estatais e as inúmeras figuras sociais na vida política contemporânea, não se é possível captar a totalidade de exigências sociais e transformá-las em decisões e ações políticas de forma rápida e eficaz, devido à alta complexidade das demandas. Este fator tem desencadeado uma séria frustração em relação às expectativas populares, que levam a participação popular restrita no momento eleitoral, caracterizando-se a “crise da democracia representativa”.

OBJETIVOS:

- Examinar por que a população enfraqueceu sua atuação na vida política.
- Demonstrar a importância da sociedade na participação da gestão pública.
- Analisar o motivo do Poder Legislativo ser o meio mais eficaz para fomentar a participação da população na vida e decisões políticas do município.
- Apresentar propostas para reduzir a distância na atuação entre o poder da participação do cidadão e o poder da decisão.

METODOLOGIA:

- Para a realização do presente trabalho, por meio de raciocínio lógico dedutivo, a metodologia empregada se vale do método histórico analítico para análise da evolução dos Direitos Constitucionais.
- O método analítico documental é utilizado para a pesquisa bibliográfica a fim de analisar como outros autores contribuem para o debate do tema.
- O marco para o repensar da questão desafiada são as concepções da Mestre em Constitucionalismo e Democracia, Gabriela Soares Balestero, que evidencia modelos capazes de resgatar a democracia.

RESULTADOS:

Mesmo ainda em desenvolvimento, a pesquisa já possibilita constatar mecanismos com grande potencial de mudança acerca do tema:

- A necessidade de uma maior conscientização por meio do titular do poder, o Povo, e das entidades representativas.
- A participação da sociedade como diferencial na qualidade da gestão pública.
- A Câmara dos Vereadores considerada a mais aberta e democrática das instâncias dos poderes locais.

PRIMEIRAS CONCLUSÕES:

O que se pondera até o presente estágio é que, para uma participação mais célere e eficaz, é a Câmara de Vereadores o órgão capaz de estimular o cidadão participar da vida política. Cabe a ela apresentar outros mecanismos efetivos e gerais de aproximação, tais como Projeto de Lei de Iniciativa Popular, Tribuna Livre, Ouvidoria Legislativa, Acesso livre ao Gabinete dos Vereadores, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Audiências Públicas, Escola do Legislativo com a constituição de vereadores mirins, dentre outros.

Acredita-se, portanto, que seja o Poder Legislativo municipal a instituição capaz de implementar gradativamente meios de democracia direta, em que a sociedade possa deliberar e debater assuntos pertinentes ao bem comum e bem-estar coletivo.

Logo, a problematização do presente estudo possui grande expectativa acerca da necessidade de abertura dos canais democráticos para a efetivação da cidadania municipal em sua plenitude. Isto porque o modelo atual carece de meios que proporcionem o aprofundamento de uma identidade popular a ser vivenciada, assim como encontra ausência de estímulo na abertura dos centros decisórios, com efetiva atuação na criação legislativa e implantação de políticas públicas a serem realizadas de forma cooperada.

REFERÊNCIAS:

- BONAVIDES, Paulo. *Teoria constitucional da democracia participativa*. 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. 23 ed. São Paulo: Editora Rideel, 2017.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.
- SOARES BALESTERO, Gabriela. *O resgate da democracia participativa e deliberativa como mecanismo legitimador do exercício dos poderes estatais*. 2012. 247. Dissertação (Mestrado em Constitucionalismo e Democracia) – Faculdade de Direito do Sul de Minas. Programa de Pós-Graduação, Pouso Alegre-MG, 2012.
- SOARES, Mário Lúcio Quintão. *Teoria do Estado. Novos paradigmas em face da Globalização*. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2011.
- STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. *Ciência Política e Teoria Geral do Estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

¹ Bolsista FDSM, acadêmica do curso de graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre – MG.

Email: leianebrito@hotmail.com

² Professora orientadora da FDSM, mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná, Curitiba – PR.

Email: fvilela@fdsms.edu.br